

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**  
**Processo de Licitação nº 247/2018**

Contratação de pessoa jurídica, para fins de prestação de serviço especializado em consultoria para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica, para fins de prestação de serviço especializado em consultoria para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, com o objetivo de auxiliar os servidores que atuam na administração municipal.

A contratação será com a empresa **CSM CONSULTORIA E SEGURIDADE MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 02.696.620/0001-32, com sede na Rua Gutemberg, nº 151, conjunto 701, bairro Petrópolis no Município de Porto Alegre/RS, CEP 91310-010 nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa com a finalidade de prestação de serviços especializados, pela **CONTRATADA**, em consultoria para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, com o objetivo de auxiliar os servidores que atuam na administração municipal.

O serviço acertado consistirá:

**PARA O RPPS:**

- **Assessoria Atuarial:** avaliações iniciais e anuais, conforme exigências do Ministério da Previdência Social (MPS), incluindo a fixação de alíquotas de contribuição e sugestão de formas alternativas de equacionamento do déficit (passivo previdenciário) e realização do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA;

- **Assessoria Administrativa:** apoio na manutenção dos critérios para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), preenchimento de demonstrativos e comprovantes para o MPS e organização do RPPS; Estudo para compor impactos Financeiro, Orçamentário e Atuarial no que tange à política de pessoal (reclassificações e/ou implantação do plano de carreira);

- **Assessoria Contábil:** orientação para registros contábeis pertinentes ao RPPS (Provisões Matemáticas Previdenciárias) e demonstrativos contábeis obrigatórios;

- **Assessoria Financeira:** elaboração de uma minuta de Política de Investimentos de acordo com a Resolução nº 3.922, de 2010, Modelo do Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) e recomendações iniciais sobre alocação de recursos. Acompanhamento bimestral dos Investimentos Financeiros tendo por base o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR e o Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN), através da verificação do enquadramento na resolução 3.922, de 2010 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e da Política de Investimentos quanto a estratégia de alocação; sugestão de alocação estratégica de recursos e acompanhamento anual das Taxas de Retorno das aplicações (rentabilidade líquida) visando à meta atuarial da instituição.

- **Sistema de acompanhamento de investimentos:** disponibilização de sistema em nuvem para acompanhamento dos fundos de investimento e rentabilidade da carteira do RPPS.

- **Assessoria Jurídica:** elaboração de projetos de Lei de instituição e reestruturação de RPPS, pareceres, análise de concessão dos benefícios previdenciários e estrutura administrativa; assistência técnica na elaboração de manifestações em processos de revisão de benefícios ou outros pleitos que envolvam a previdência pública.

- **Compensação Financeira:** encaminhamento de processos de Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) com acompanhamento dos processos no sistema COMPREV.

#### **PARA SAÚDE:**

- **Assessoria Atuarial** - Realização de cálculo atuarial inicial, bem como os subsequentes, e assessoramento na implantação e na gestão do plano de saúde administrado pelos servidores, operadora de Planos de Saúde ou Sistemas de Auto-Gestão.

#### **PARA PREVIDÊNCIA PRIVADA:**

- **Assessoria Atuarial:** Realização de cálculo atuarial inicial, bem como os subsequentes, e assessoramento para implantação e na gestão da Previdência Complementar do Servidor Público, bem como, para o Setor Privado.

#### **PARA QUALIFICAÇÃO:**

- **Cursos:** Realização de treinamentos de capacitação a servidores públicos, em Porto Alegre ou na sede do Município, em todas as áreas às quais são oferecidos serviços, de acordo com a demanda, bem como, cursos preparatórios para a certificação de gestores de investimentos.

- **Reunião aberta do Comitê de Investimentos CSM:** a empresa promove mensalmente uma reunião aberta do seu Comitê de Investimentos, disponibilizando uma vaga gratuita para mensalistas de Assessoria para o cumprimento da Meta Atuarial.

Os serviços serão realizados durante o período de até 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentaria:

1101 – Encargos Gerais;

0002 – Manutenção do Fundo Próprio Municipal;

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago será de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) anual.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados em parcela unica, até o 5º dia do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2018 e edital de dispensa de licitação nº 001/2018.

Caseiros - RS, 23 de janeiro de 2018.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Caseiros/RS, 23 de janeiro de 2018.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 001/2018 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para fins de prestação de serviço especializado em consultoria para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município. Empresa: A contratação será com a empresa **CSM CONSULTORIA E SEGURIDADE MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 02.696.620/0001-32, com sede na Rua Gutemberg, nº 151, conjunto 701, bairro Petrópolis no Município de Porto Alegre/RS. O valor a ser pago será de R\$ 2.900,00 valor anual. Caseiros/RS, 23/01/2018. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.

Ao:  
Jornal Zero Hora – RS.